

## ACÓRDÃO Nº 1800/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 001.544/2005-8.
  - 1.1. Apensos: 020.707/2012-6; 011.705/2002-0
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessado: Ministério do Meio Ambiente
  - 3.2. Responsáveis: Delta Construções S.A. (10.788.628/0001-57); Hugo Canellas Rodrigues Filho (414.083.737-34); Lúcia Amélia Canellas Lessa e Silva (610.949.357-00); Márcia Betânia da Silva (772.336.037-15); Rodolfo José Mesquita Pedrosa (036.346.987-72)
  - 3.3. Recorrentes: Delta Construções S/A (10.788.628/0001-57); Márcia Betânia da Silva (772.336.037-15).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande - RJ.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex-RJ).
8. Representação legal:
  - 8.1. Pedro Corrêa Canellas (168484/OAB-RJ) e Thiago Santos Ferreira (165480/OAB-RJ), representando Hugo Canellas Rodrigues Filho.
  - 8.2. Alexandre Aroeira Salles (28108/OAB-DF), Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (27154/OAB-DF) e outros, representando Delta Construções S.A.
  - 8.3. Severino Pereira Ramos (78372/OAB-RJ), representando Márcia Betânia da Silva.
  - 8.4. Roberto Jorge da Silva, administrador provisório do Espólio de Lúcia Amélia Canellas Lessa e Silva.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia, nesta fase processual, Recursos de Reconsideração interpostos pela Sra. Márcia Betânia da Silva e pela empresa Delta Construções S/A contra o Acórdão 7901/2014-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei nº 8.443, de 1992, conhecer dos recursos interpostos para, no mérito, negar a eles provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida;
  - 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e aos demais responsáveis e interessados nos autos.
10. Ata nº 6/2016 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 8/3/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1800-06/16-1.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator) e José Múcio Monteiro.
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.



13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral